



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

25 de outubro de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao
Orçamento Anual de 2023, na forma que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 167, V, da Constituição Federal, cumulado com o art. 41, II e art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.571/2023, crédito especial no valor de até R\$ 2.189.028,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, com gastos com a fonte de recursos "605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – AVANÇA SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.004 – GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 189.028,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.052 – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Projeto/Atividade: 4.000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.005 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 4.006 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Projeto/Atividade: 4.007 – GESTÃO DO NASF

Projeto/Atividade: 4.008 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS

Projeto/Atividade: 4.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 1.000.000,00

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Projeto/Atividade: 4.003 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL-CAPS

Projeto/Atividade: 4.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 4.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SAMU

Projeto/Atividade: 4.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

Projeto/Atividade: 4.016 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEÚTICO

Projeto/Atividade: 4.018 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 700.000,00

Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Projeto/Atividade: 4.002 – CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

Projeto/Atividade: 4.012 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto/Atividade: 4.013 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 300.000,00

Parágrafo único - O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos necessários à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos "605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 25 de outubro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei de nº 016/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 2.189.028,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de incluir, no Fundo Municipal de Saúde, atividades "4.004 - GESTAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, 2.052 - COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS, 4.000 - GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 4.005 - GESTAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA, 4.006 - GESTAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL, 4.007 - GESTAO DO NASF, 4.008 - GESTAO DAS ACOES DO PACS, 4.009 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA, 4.003 - GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE MENTAL-CAPS, 4.010 - GESTAO DAS ACOES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, 4.014 - GESTAO DAS ACOES DA SAMU, 4.015 - GESTAO DAS ACOES DA UPA, 4.016 - MANUTENCAO DO SERVICO RESIDENCIAL TERAPEUTICO, 4.018 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DA REDE CEGONHA, 4.002 - CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO, 4.012 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA, 4.013 - VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA", a fonte "605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem".

A Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, estabelece o novo piso salarial para enfermeiros será agora de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Os técnicos de enfermagem receberão no mínimo 70% desse valor, enquanto os auxiliares de enfermagem e as parteiras receberão 50% do piso máximo. O repasse do recurso será classificada através da fonte 605 Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

Pari passu, a Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023, que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a Estados e Municípios o pagamento do piso nacional dos trabalhadores da enfermagem, foi publicada no Diário oficial da União, em 12 de maio de 2023.

Assim, o crédito especial se justifica em razão da necessidade de incluir a fonte de recurso "605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.", que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que consideramos relevantes para a Administração Municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades que o caso requer.

Esperamos, destarte, contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, solicitando que **a tramitação deste Projeto de Lei seja em regime de urgência**, oportunidade em que aproveitamos o ensejo para renovar à V. Exª e demais Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 25 de outubro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal